

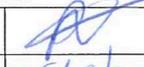
PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORARIA

DONO DE OBRA
MUNICIPIO DE POMBAL

ENTIDADE EXECUTANTE
DELFINO DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA

EMPREITADA

***Requalificação do Jardim da Várzea - Proc. n.º
25/2020***

Preparado por:		Revisto por:		Validado por:		Aprovado por:	
Técnico de Segurança da Empreitada		Director Técnico da Empreitada		Coordenador de Segurança em Obra		Representante do Dono de Obra	
Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:		Rubrica:	
Data:	27-09-2022	Data:	27-09-2022	Data:	28/09-2022	Data:	28/09/2022

1. DADOS GERAIS

Os trabalhos em causa, que originaram este projecto de sinalização, estão relacionados com a Empreitada “*Requalificação do Jardim da Várzea - Proc. n.º 25/2020*”.

Localização da intervenção:

- Tv. Da Cancela do Cais
- Rua da Cancela do Cais
- Rua 31 de Janeiro
- R. Prof. Alberto Martins Oliveira
- Tv. Da Várzea
- Tv. 31 de Janeiro

Dono de Obra: Município de Pombal

Entidade Executante: Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda

Horário de trabalho:

Início – 08:00h

Termino – 18:00h

Duração da intervenção prevista: 90 dias;

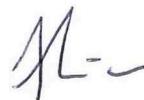
Datas previstas: As datas previstas para a realização dos trabalhos são:

Início – 26/09/2022

Termino – 26/12/2022.

2. OBJECTIVO

O presente documento tem como objectivo definir e assegurar a implementação do Plano de Sinalização Temporária, de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de Outubro, alterado pelos Decretos regulamentares n.º 41/2002 de 20 de Agosto e n.º 13/2003, de 26 de Junho), assegurando a segurança e comodidade do trânsito viário e dos peões.


2 


3. CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente memória descritiva refere-se ao Plano de Sinalização Temporário a implementar na empreitada: “*Requalificação do Jardim da Várzea - Proc. n.º 25/2020*”.

O motivo para o pedido de suspensão e/ou condicionamento da via é porque as frentes de trabalhos da empreitada, “*Requalificação do Jardim da Várzea - Proc. n.º 25/2020*”, entram em conflito com o trânsito viário e dos peões, colocando os automobilistas e peões em perigo tal como os próprios trabalhadores.

- **Assim sendo pretende-se:**
 - Minimizar o transtorno a todos os utilizadores das estradas e caminhos em causa;
 - Possibilitar a circulação nas estradas e caminhos acima referidos em ambos os sentidos excetos em casos que não exista espaço suficiente para o realizar;
 - Possibilitar o normal funcionamento da obra sem colocar em risco qualquer veículo que circule nas vias confinantes com o perímetro da obra;
 - Evitar acidentes.

4. TIPO DE TRABALHOS / CONDICIONALISMOS

Os trabalhos da Empreitada: *Requalificação do Jardim da Várzea - Proc. n.º 25/2020*

Tipo de Trabalhos:

- Demolições;
- Preparação do terreno / Ajardinamento
- Pavimentação;
- Infraestruturas Elétricas;
- Infraestruturas de Águas Pluviais;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede de saneamento;
- Movimentos de Terras;
- Sinalização vertical;
- Mobiliário Urbano.

3
[Handwritten signature]

Condicionalismos:

Implica o condicionamento do trânsito nas ruas enumeradas no quadro abaixo, sujeitas a aplicação de esquemas sinalização tipo em anexo.

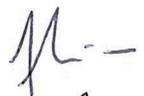
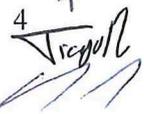
Condicionalismos	Esquema Tipo	Duração dos Trabalhos	Data de Início	Data de Fim dos Trabalhos	Observações
<u>Trânsito Cortado</u> R. da Estação	PST 13	90 Dias	28-09-2022	28-12-2022	<u>Trânsito Cortado</u>
<u>Trânsito Cortado</u> R. Alexandre Herculano	PST 13	90 Dias	28-09-2022	28-12-2022	<u>Trânsito Cortado</u>

5. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERFERÊNCIAS PROVOCADAS PELA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- Acidentes com viaturas devido à entrada e saída de máquinas e utilização das estradas e dos caminhos acima referidos;
- Possíveis engarrafamentos provocados pela entrada e saída de viaturas e máquinas, utilizadas na execução e acompanhamento das atividades existentes em obra;

6. DURAÇÃO DA INTERVENÇÃO E DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA VIA PÚBLICA.

Prevê-se a implementação da sinalização temporária nas ruas enumeradas anteriormente, com data de início prevista para **28/09/2022 até 28/12/2022**, ou seja, uma duração de **90 dias**. Estas datas poderão sofrer alterações consoante aprovação e do documento e o desenvolvimento dos trabalhos. Caso as datas sejam alteradas a entidade executante Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda informara o dono de obra com


4


antecedência mínima de 48 horas, de forma o mesmo poder informar as entidades que lhe compete.

7. SINALIZAÇÃO A IMPLEMENTAR

7.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical obedecerá ao estipulado no Regulamento de Sinalização do Trânsito, no que respeita a características, forma, cores, altura livre, dimensões e materiais. A sinalização a utilizar está identificada nas plantas de sinalização anexas a este documento.

8. IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

Com início dos trabalhos, assim como durante o seu decurso, serão colocados todos os sinais de trânsito por forma a garantir a segurança de peões e veículos automóveis. A sinalização abrange não apenas o local da obra, mas também aqueles lugares em que se verifique a necessidade como consequência direta ou indireta da obra. Os sinais serão colocados em prumos ou suportes e a sua localização será adaptada às características e condicionalismos da via rodoviária.

Deverão ainda ser respeitadas as seguintes medidas de prevenção:

- Durante a colocação da sinalização deverá ficar um operário a controlar a passagem de veículos;
- Nas fases de trabalho que impliquem entrada e saída de forte cadência, será utilizado um sinaleiro nos acessos às vias de modo a regular o trânsito.
- Nas restantes situações (entradas e saídas esporádicas e/ou tráfego automóvel ocasional) os motoristas e manobreadores respeitarão as regras de trânsito.
- As manobras necessárias de entrada e saída da zona de trabalhos deverão ser reguladas por sinaleiros devidamente identificados com colete refletor munidos de raquete de sinalização.
- Existirá um cuidado redobrado no período noturno para sinalizar corretamente todos os eventuais obstáculos, os sinais de início e fim de obras só serão retirados quando terminarem todos os trabalhos previstos para o troço em análise.
- Durante o período da noite e sempre a visibilidade seja insuficiente serão colocados nos vértices superiores do primeiro sinal de pré-sinalização (Sinal ST7) e no primeiro sinal de sinalização avançada (Sinal A23), dispositivos de

5
M
J
L

sinalização luminosa ET8.

- Sempre que necessário será efetuada a lavagem da via pública, ou se necessário, será garantida a reposição das condições de segurança necessárias, de forma a permitir uma boa circulação da via, que será devidamente sinalizada por um operário munido de raquete/bastão luminoso a controlar a passagem de veículos.
- Será respeitada a circulação pedonal, deixando uma largura mínima de 1,50m em passeios ou travessias (1,10m em casos excepcionais), com uma altura livre de 2,20m. (distâncias que pode sofrer alterações consoante a zona de trabalhos).
- Sempre que exista um obstáculo ocasional ou uma zona de obras que pela sua natureza possa condicionar o trânsito de peões, será devidamente criada e sinalizada, através do sinal D7b, uma pista obrigatória para peões.
- No caso de não ser possível manter esta largura no passeio, será definido um corredor na faixa de rodagem perfeitamente protegido com elementos afixados ao solo e delimitados com rede do tipo “rede sinalizadora ou gradeamentos”, sendo que a largura não deverá ser inferior a 1,10m. (distâncias que pode sofrer alterações consoante a zona de trabalhos).

9. EQUIPA RESPONSÁVEL PELA SINALIZAÇÃO

A sinalização será colocada por uma equipa constituída por:

TSHST: Eng. Tiago Rodrigues;

ENCARREGADO DA OBRA : Sr. José Carlos;

FUNCIONÁRIOS: Todos os funcionários com indicação do encarregado da obra;

O Encarregado da Obra ficará responsável pela montagem e reposição da sinalização temporária de obra.

10. ANEXOS

- PST 13

Handwritten signatures:
H.
Trigo
AA